



LEI ORDINÁRIA Nº 1967

de 04 de março de 2015

Revoga a Lei nº1.957, de 19 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica revogada a Lei nº1.957, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 04 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
*Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1967/2015 - 04 de março de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em